



Município de Graccho Cardoso

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 193/2013

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

Nº 285

SUMÁRIO

Decreto nº 485/2021 - Decreta Luto Oficial.

2



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 485/2021 - GABINETE DO PREFEITO

**"Decreta Luto Oficial durante
03(três) dias no Município de Graccho
Cardoso.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

CONSIDERANDO, o profundo sentimento de pesar do povo de Graccho Cardoso pelo falecimento do Senhor ERIBALDO FERREIRA ARAGÃO, conhecido como BALDO DE JASON, ocorrido na madrugada do dia 30 de agosto/2021;

CONSIDERANDO, que o mesmo é pai do Secretário Municipal de Administração de Graccho Cardoso Eli Jaldes de Aragão e Tio/Padrinho do Prefeito Arakém Aragão;

CONSIDERANDO, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal ao senhor Baldo de Jason, um cidadão graccho-cardosense de grande representatividade que desempenhou um relevante serviço à vida socioeconômica de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 03(três) dias no Município de Graccho Cardoso-SE em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ERIBALDO FERREIRA ARAGÃO, conhecido como BALDO DE JASON, ocorrido na madrugada do dia 30 de agosto/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

PARAGRAFO UNICO: O LUTO OFICIAL é uma homenagem à memória do Senhor ERIBALDO FERREIRA ARAGÃO, conhecido como BALDO DE JASON e uma forma de manifestar a profunda tristeza do povo de Graccho Cardoso e o reconhecimento do mesmo pelos relevantes serviço à vida socioeconômica de nosso Município.

Art. 3º - Este Decreto entrar, em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO (SE), em 30 de agosto de 2021.


JOSE ARAKEM ARAGÃO
Prefeito Municipal

JOSE ARAKEM ARAGÃO
CPF: 256.395.525-49
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br